

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DOS
CONTRATOS N. ° 020/2021 e 038/2021**
FIRMADO ENTRE A **COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS -
CODER** E A **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, PARA:
AQUISIÇÃO DE PNEUS, COMO SEGUE:

1. DAS PARTES

1.1. De um Lado **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira nº 1411, CEP. 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representado, pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095XXXX22-8MD/EB-MS, inscrito no CPF Nº 142.XXX.XXX-15, residente e domiciliado nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 14XXXX9-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº 006.XXX.XXX-40, residentes e domiciliadas nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

1.2. Do outro lado a **PNEUS VIA NOBRE LTDA** inscrita no CNPJ 01.976.860/0048-91, com sede administrativa na Avenida DA FEB, S/N, Bairro Ponte Nova - Várzea Grande - MT, CEP: 78.115-005, neste ato representado pelo procurador **SR. HEICKMANN CARPANEDA DE PAIVA**, brasileiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil,

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



seccional de Goiás sob o n.º 45.613, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

2. DO OBJETO

- 2.1. Rescisão bilateral dos **CONTRATOS N.º 020/2021 e N.º 038/2021**, celebrados respectivamente em 05/02/2021, referente à **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, DESTINADOS PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA ATENDER NAS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER e AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E FERRAMENTAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 79, inciso II, e art. 77 e 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como Cláusula 9.1 do CONTRATO.

4. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 4.1. A rescisão contratual foi feita por ato bilateral, condicionada à conveniência da Administração e à aquiescência das partes.

5. DA JUSTIFICATIVA

- 5.1. O motivo da rescisão contratual amigável deve-se ao fato que a contratada comunicou a Companhia a impossibilidade de continuar fornecendo os produtos objetos dos contratos nº 020/2021 e 038/2021, tendo em vista que a empresa Pneus Via Nobre Ltda fora acometida por fatos externos, supervenientes, imprevisíveis e de força maior em decorrência do procedimento de investigação e apuração

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



promovido pelo Ministério Público, o que gerou grandes reflexos nas finanças da empresa, fazendo com que não tenha acesso a obtenção de crédito junto à instituições financeiras, e com isso os fabricantes interromperam abruptamente o fornecimento de produtos.

E por estarem dessa forma as partes convenionadas, assinam o presente termo de rescisão bilateral de contrato em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Rondonópolis, 16 de março de 2022.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

Assinado de forma digital por
HEICKMANN CARPANEDA DE
PAIVA:68924500163
Dados: 2022.03.16 16:45:06 -03'00'

CONTRATADA: PNEUS VIA NOBRE LTDA

Testemunhas:

Rafael Vieira Lopes

Nome: **RAFAEL VIEIRA LOPES**

RG: 17XXXX51 SSP/MT

Amândia

Nome: **AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA**

RG: 17XXXX8 SSP/DF

Débora Larissa Dias de Souza
DÉBORA LARISSA

DIAS DE SOUZA

OAB/MT-16.176

Assessora Jurídico

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

